

“Noites de Fado - Programa de Cooperação e Promoção de Venda de Bilhetes na Indústria Turística” Regulamento

1	Objectivo e Introdução	<p>O concerto “Noites de Fado” pretende convidar fadistas profissionais de Portugal para actuar em Macau. Com este programa, esperamos atrair mais turistas e cidadãos ao “Centro Histórico de Macau”, bem como promover a cultura musical tradicional portuguesa.</p> <p>Para aumentar a atractividade dos concertos, propõe-se a organização de pequenos espectáculos musicais na Galeria dos Espelhos uma hora antes do início oficial dos concertos, tais como: actuações de violino, guitarra ou saxofone bem como haverá também um balcão de vendas com autênticos petiscos portugueses e bebidas especiais no local, e os portadores de ingressos receberão um cupão de bebidas no local.</p> <p>Local do Evento: Teatro D. Pedro V</p> <p>Data do Evento: 1º semestre de 2024 (datas pormenorizadas a confirmar, com um total estimado de 24 sessões)</p> <p>Hora do Evento: 18h00–20h00</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 18h00-19h00 (Abertura do jardim frontal e Galeria dos Espelhos com venda de petiscos e bebidas e pequenas apresentações de músicos locais) ➤ 19h00-20h00 (Actuação de Fado português com intervalo de 10 minutos)
2	Participantes	Agências de viagens e estabelecimentos hoteleiros com licenças válidas em Macau
3	Período de Inscrição	As candidaturas podem ser apresentadas a partir de 13 de Novembro de 2023 até à realização do evento
4	Método de Inscrição	<p>Apresentação dos documentos enumerados no ponto 5 do presente regulamento ao Instituto Cultural por fax, correio electrónico, correio ou pessoalmente.</p> <p>Fax: 2832 9491 E-mail: fadonights@icm.gov.mo Endereço: Praça do Tap Siac, Edif. do Instituto Cultural, Macau</p>
5	Requisito de Documentos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formulário de Inscrição “Noites de Fado - Programa de Cooperação e Promoção de Venda de Bilhetes na Indústria Turística”. 2. Fotocópia de uma licença válida de agência de viagens ou licença de estabelecimento hoteleiro. 3. Fotocópia do documento de identificação do(s) signatários(s) do Formulário de Inscrição acima referido (frente e verso na mesma página). 4. Caso a declaração seja assinada pelo procurador, deve ser apresentada simultaneamente uma fotocópia do documento de identificação do procurador (frente e do verso na mesma página) e o original/cópia autenticada da procuração. <p>Observações: Em caso de não apresentação dos documentos mencionados nos em 2 a 4, os mesmos devem ser submetidos no prazo de 24 horas imediatamente após a recepção da notificação do Instituto Cultural, sob pena</p>

		de não ser aceite a candidatura (não haverá substituição do formulário de candidatura).
6	Resultado da Inscrição	Após a apresentação dos documentos acima referidos e a verificação pelo IC de que os critérios de inscrição estão preenchidos, o candidato terá a oportunidade de se tornar parceiro do evento. O IC enviará uma mensagem eletrónica de confirmação ao candidato selecionado e o parceiro confirmará a parceria assinando a declaração contida na mensagem eletrónica.
7	Métodos de Reserva de Bilhetes e Descontos	<ol style="list-style-type: none"> 1. O parceiro pode reservar ou comprar qualquer número de bilhetes para qualquer um dos concertos acima referidos ao preço mais favorável. 2. Os bilhetes para uma determinada actuação de um concerto podem ser reservados pelo parceiro até 7 dias antes da actuação e devem ser emitidos 7 dias antes da actuação, caso contrário os bilhetes não serão reservados e todos os bilhetes devem ser pagos antes de serem emitidos. Caso os bilhetes não possam ser reservados dentro do período de reserva acima referido, o parceiro deve pagar e emitir os mesmos imediatamente, sem qualquer reserva.
8	Número de Bilhetes	169 bilhetes por sessão, não há atribuição de lugares.
9	Obrigações que os Parceiros devem cumprir	Cooperar activamente na promoção dos concertos relevantes junto dos clientes, prestar assistência na publicação de informações promocionais relevantes no sítio Web ou nas redes sociais da organização bem como publicar ou colocar materiais promocionais fornecidos pelo IC em locais bem visíveis nas suas instalações comerciais.
		<table border="1"> <tr> <td> Destques do local como: ❖ Agências de Viagem ❖ Recepção dos Hotéis ❖ Quarto de Hotéis ❖ Computador de mesa de todos os restaurantes pertencentes a hotéis </td> <td> Materiais promocionais como: ❖ Cartazes ❖ Folhetos ❖ Expositores de Rolo ❖ Artigos Promocionais expostos nos balcões, etc. </td> </tr> </table>
Destques do local como: ❖ Agências de Viagem ❖ Recepção dos Hotéis ❖ Quarto de Hotéis ❖ Computador de mesa de todos os restaurantes pertencentes a hotéis	Materiais promocionais como: ❖ Cartazes ❖ Folhetos ❖ Expositores de Rolo ❖ Artigos Promocionais expostos nos balcões, etc.	
10	Outros Termos e Condições	<ol style="list-style-type: none"> 1. Os bilhetes com desconto estão disponíveis por ordem de chegada, enquanto houver bilhetes. 2. Não serão aceites reembolsos, trocas ou remarcação dos bilhetes vendidos, salvo se os serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau deixarem de funcionar ou o Teatro D. Pedro V for encerrado por motivos de força maior, incluindo falhas técnicas internas imprevistas ou catástrofes naturais ou provocadas pelo homem inevitáveis. 3. No caso de reembolso de concertos, os bilhetes adquiridos a parceiros deverão ser solicitados ao fornecedor de bilhetes do Instituto Cultural. Nem o Instituto Cultural nem o fornecedor de bilhetes aceitarão reembolsos de indivíduos, grupos ou instituições que tenham adquirido bilhetes através de parceiros. .

*O Instituto Cultural reserva-se o direito de interpretação final deste regulamento e actividades.

* * Para mais informações, é favor de contactar (853) 8399 6835 durante o horário de expediente.